



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N.º 224/2011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

**CRIA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1.º** - Por esta Lei fica criada a Banda de Música Municipal com denominação de "**Banda Lira São Sebastião**", a ser mantida pela Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e ao Departamento de Cultura e Turismo, com objetivo de representar o município em eventos musicais cívicos, artísticos, populares e festivos no município e em outras localidades.

**Parágrafo 1º** – Os integrantes da Banda de Música Municipal serão formados por cidadãos do município, podendo em casos específicos ter componentes de outras localidades.

**Parágrafo 2º** – Os integrantes da Banda de Música Municipal não serão remunerados, com exceção do Instrutor da Banda.

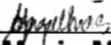
**Parágrafo 3º** – O executivo municipal poderá dar incentivo financeiro semestral aos músicos freqüentes a título de ajuda de custo, conforme disponibilidade financeira a ser regulamentado por Decreto o Executivo, visando incentivar a permanência e aperfeiçoamento dos músicos voluntários.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da presente lei serão coberta por dotação própria do orçamento municipal.

**Art. 3.º** - A Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e o Departamento de Cultura e Turismo elaborará o Regimento Interno da Banda de Música Municipal e aprovado por Decreto Municipal em até 30 (trinta) dias.

**Art. 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga MG, 19 de Outubro de 2011

  
**Efigenia Maria Magalhães**  
Prefeita Municipal

<b>CERTIDÃO</b>	
Certifico que a Lei nº <u>224</u> de <u>19/10/2011</u>	
foi por mim publicada por fixação no Quadro de avisos	
da Prefeitura Municipal de Gonzaga, em cumprimento ao	
Art. 37 da Constituição Federal.	
Gonzaga - MG, <u>20/10/2011</u>	
Funcionário:	<u>Rildo Soares Pereira</u>
Assinatura:	<u>Rildo Soares Pereira</u>